



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 0453-03 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.129/2014

Autoriza a denominar de Professora Maria de Lourdes da Silva Feitoza, o POLO UAB –Universidade Aberta do Brasil, em Cidade Gaúcha - Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha Estado do Paraná - Aprovou, com Fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil, e eu **Alexandre Lucena** - Prefeito Municipal – no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando os relevantes serviços prestados para nossa coletividade, pelo espírito de professora e pela sua dedicação e contribuição ao desenvolvimento de nosso município, e em homenagem póstuma, denomina de:

POLO UAB "Professora Maria de Lourdes da Silva Feitoza" em Cidade Gaúcha – Pr.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha, aos 27 dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal